



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cândido Francisco Soares, n. 67 Centro Cep – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefone: (35) 3841-1209 Email: pmboc@yahoo.com.br



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Cobrir a falta de alguns medicamentos que são fornecidos pelo estado, para que o tratamento do paciente não seja interrompido, até que o fornecimento do mesmo seja normalizado. Aquisição de alguns produtos que estão classificados como medicamento Ex: Soro fisiológico para curativo, Soro endovenoso etc. Atender demandas judiciais.
---	--

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Como foi estimado um valor anual, foi com base nos medicamentos adquiridos através do processo licitatório: 036/2024 Pregão eletrônico: 11/2024 e também uma estimativa de possível implantação de Programa de Distribuição de Medicamentos Municipal, que não são ofertados pelo estado.
---	---

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	Tem como base maior percentual de desconto, com um valor anual estimado para cada lote, podendo ser utilizado ou não de acordo com a necessidade do Município.
----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	Lote	Descrição	Maior Desconto	Valor Estimado (R\$)
	1	Medicamento Genérico (A a Z)	%	200.000,00
	2	Medicamento Similares (A a Z)	%	250.000,00
	3	Medicamento Ético (A a Z)	%	130.000,00
	4	Suplementos alimentares	%	50.000,00

ESTIMATIVA DOS DESCONTOS DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	Os descontos informados foram estipulados de acordo com a Ata de registro de preço nº 38/2025, Processo administrativo nº 26/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas-CISLAGOS
---------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cândido Francisco Soares, n. 67 Centro Cep – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais
Telefone: (35) 3841-1209 Email: pmboc@yahoo.com.br



ESTIMATIVA DE DESCONTO	Lote	Descrição	Estimativa de Maior Desconto aplicado no preço mediano do Banco de Preços TCE/MG (%)
	1	Medicamento Genérico (A a Z)	62,01%
	2	Medicamento Similares (A a Z)	52,01%
	3	Medicamento Ético (A a Z)	0,02%
	4	Suplementos alimentares	0,04%

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Não, pois medicamentos já constituem um grupos definidos, como genéricos, similares e éticos. A solução, nesse caso, será dividida em lotes, podendo cada empresa concorrer em um ou mais tipos de medicamentos, proporcionando concorrência mas evitando especificar cada medicamento pois, além de limitar a entrega de medicamentos à população, também faria o processo muito penoso.
--	---

CONCLUSÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, declara-se viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidência que a contratação destes produtos descritos neste procedimento são imprescindíveis, pois visam cobrir a falta de medicamentos ofertados pelo estado, além de atender medidas judiciais e prover saúde de qualidade para a população.

E foi constatado que a medida de desconto utilizada, a partir do banco de preços do TCE/MG, já é a medida mais comumente utilizada em outros processos licitatórios realizados por prefeituras ou Consórcios de saúde do estado.

Bom Sucesso, 16 de outubro de 2025

Integrante Requisitante

POLIANA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora Municipal do SUS